

Paraíba , 20 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1010

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, que objetiva a LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER À PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE NOS **TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS** MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2014; com base nos elementos constantes do referido processo, às Empresas vencedoras do Certame: Item 1- DANIELLY SILVA RAMOS ALMEIDA - CPF 055.606.984-66 - Valor: R\$ 5.154,00; Item 2-ANA LEITE SOARES - CPF 518.666.684-04 - Valor: R\$ 5.376,00;

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Rubens Germano Costa - Picuí Presidente: 1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada 2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa 3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha 4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga 1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro 2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó 3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé 1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis 2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

- 1. José Pinto Neto Boa Ventura
- 2. Wanderlita G. Pereira Areia de Baraúnas
- 3. José Ivaldo de Morais Várzea
- 4. Carlos José C. Marques Boqueirão
- 5. João Luiz de L. Júnior Amparo

Conselho Fiscal Suplente

- 1. Nadir Fernandes de Farias Curral de Cima
- 2. Francisco Chagas L. de Sousa São Mamede
- 3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
- 4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
- 5. Davi Cordeiro de Oliveira Santa Terezinha

Conselho Consultivo

- 1. José Edvan Félix Catingueira
- 2. Isac Rodrigues Alves Algodão de Jandaíra
- 3. Leonid Souza de Abreu Cajazeiras
- 4. João Batista Soares Caaporã
- 5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Item 3 - ROZILENE BORBUREMA - CPF 873.908.684-49 - Valor: R\$ 5.388,00; Item 4- ANTONIO ROBERTO PEREIRA - CPF 649.343.224-34 - Valor: R\$ 8.796,00; Item 5- ORIVALDO GONZAGA DA SILVA - CPF 122.679.454-87 - Valor: R\$ 8.748,00; Item 6 - AGOSTINHO PEREIRA PINTO NETO - CPF 226.053.714-68 - Valor: R\$ 9.120,00 e Item 7- FRANCISCO GUIMARÃES DE LIMA - CPF 700.780.767-49 - Valor: R\$ 8.628,00.0 Valor Global da presente licitação é R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil duzentos e dez reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB. 17 de Janeiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B2801128

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o grande volume de papéis que se amontoam no Arquivo da Prefeitura,

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão composta pelos servidores: JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA, mat. N.º 0150; EUCLIDES PEREIRA DE FARIAS FILHO, mat. Nº 0328; e JOSEMY GOMES DE FREITAS, mat. N.º 0420; para, sob a coordenação do primeiro e supervisão da secretaria de Administração e Finanças; dentro prazo de 30 (trinta) dias, promover a separação e consequente incineração de todos os documentos relativos a Processos Licitatórios que tenham mais de 05 (cinco) anos, contados das datas dos julgamentos das Prestações de Contas Anuais dos Chefes do Poder Executivo deste Município, em respeito ao Artigo 11 da Resolução Normativa RN TC nº 08/13 – do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Janeiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por: Antonio Izidro dos Santos Neto

Código Identificador: A86C6B81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 003/2014

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação, cujo objeto Contratação musical (artística) para comemoração dos 149 anos de Emancipação Política do Município de Itaporanga, no dia 09 de janeiro 2014, o respectivo termo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EUDA MARIA LOPES ME

CNPJ N°: 09.208.484/0001-33

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO - Nº 203, CENTRO,

PIANCÓ (PB).

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Itaporanga (PB), 07 de janeiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: EEC8C7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE N° 001/2014

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação – CPL e observado o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no processo referente à CARTA CONVITE N° 001/2014, que objetiva na realização de estudo cartográfico referente a expansão do perímetro urbano do município de Itaporanga – PB, com implantação de placas de identificação do georeferenciamento e dos marcos de concretos, conforme o termo de referência, <u>HOMOLOGO</u> o correspondente procedimento licitatório, cuja ADJUDICAÇÃO se deu em favor de IDEIA CONSUTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA EPP, com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Itaporanga-PB, 17 de janeiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: CC6DAE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 001/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 014/2014

 N° DO CONTRATO: 000101/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CONTRATADO (A): IDEIA CONSUTORIA GERENCIAMENTO E

PLANEJAMENTO LTDA EPP

OBJETO: realização de estudo cartográfico referente a expansão do perímetro urbano do município de Itaporanga – PB, com implantação de placas de identificação do georeferenciamento e dos marcos de concretos

CONTRATO/VIGÊNCIA: 17/01/2014 A 17/03/2014

DOTAÇÃO: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- 2007 (Manutenção dos Serviços Administrativos) – Elemento de despesa – 3.3.90.39F (Outros Serviços Pessoa Juridica) -Recursos do Tesouro

Publicado por:

Rodrigo Teu **Código Identificador:**9B681031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2014

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação, cujo objeto Compra de brindes a serem distribuídos, mediante sorteio em praça pública, referente À campanha IPTU que dá prêmios, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LOJÃO DE ELETRODOMÉSTICO RIO DO

PEIXE LTDA

CNPJ: 35.570.969/0009-30

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO

ITAPORANGA (PB).

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

NOME DO CREDOR: GERALDO FERREIRA DA COSTA - ME

CNPJ: 12.728.374/0002-98

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, nº 282, CENTRO,

ITAPORANGA (PB)

VALOR: R\$ 2.359,00 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Itaporanga (PB), 02 de janeiro de 2014

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: D5D11FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 002/2014

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação, cujo objeto Contratação musical (artística) para comemoração dos 149 anos de Emancipação Política do Município de Itaporanga, no dia 09 de janeiro 2014, o respectivo termo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JUCICLEIDE RIBEIRO HENRIQUE

CPF N°: 044.949.694/51

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DA SILVA, 95, CENTRO,

ITAPORANGA (PB).

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais

Itaporanga (PB), 07 de janeiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:F71A17CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:

CT Nº 00001/2014 - 10.01.14 - Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 298.050,00

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:8929841E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 298.050,00.

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2014

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA Secretaria de Saúde

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**5181C836

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 636.280,00.

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2014

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA Prefeito

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**D2A01C75

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 -Gabinete do Prefeito; 04 122 0021 2.002 - Manutenção das Atividades Gabinete; 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003; Manter as atividades da Secretaria Geral do Município; 0203 Secretaria de Transporte; 04 122 0021 2.004 -Manutenção da secretaria de Transporte; 0205 - Secretaria de Educação e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 0207 - Secretaria de Ação Social; 08 244 0468 2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 0208 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 605 0111 2.027 - Manutenção da Secretaria de agricultura e abastecimento; 0209 - Secretaria de Industria, comércio, Turismo e Meio Ambiente; 13 695 0247 2.028 - Manutenção das Atividades de Turismo no Município;0210 - Secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 04 451 0021 2.029 - Manutenção das atividades da secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 0212 Secretaria de Finanças; 04 122 0021 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2014 - 10.01.14 - Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 636.280,00

> Publicado por: Luciano Santos de Lima

Código Identificador:CBC31DF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5°, Alínea I, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e de conformidade com o Decreto nº 001/2014 de 14 de janeiro de 2014

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos Senhores: João Cavalcante da Cruz - Secretario de Administração Finanças e Planejamento, CPF: 367265914-20. RG 789.354 SSP/PB; Ebenezer Silva de Lima, CPF 472597364-53, RG 1.081.112- Engenheiro Civil e Daniel Barbosa de Oliveira, CPF 038.133.484-82 RG 210350 SSP/PB, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de uma área de terras medindo 721,70 m² (Setecentos e vinte e um virgula setenta metros quadrados), encravado no Distrito de Barra do Camaratuba, de propriedade do Senhor João Batista Lucas, com os seguintes limites: com os seguintes limites: Ao Leste terras da Prefeitura; ao Oeste com a Palhoça e o Pátio da Igreja; ao Norte com terras de João Batista Lucas e ao Sul com terras de João Batista Lucas, contendo sitio com coqueiros, desapropriada pelo Decreto Municipal nº 001/2014 de 14 de janeiro de 2014, ficando a Comissão responsável pela localização, avaliação e expedição de laudo de avaliação num prazo máximo de 08 (oito) dias, para pagamento do referido imóvel.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:4A8D2425

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 006/2014

Portaria nº 006/2014 De 10 de janeiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERIVALDO JACÓ DE SOUSA, Portador** do CPF nº 874.007.314-91, nascido em 15/11/1972, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:5E33257D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 007/2014

Portaria nº 007/2014 De 10 de janeiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **IVO PINTO RAMALHO NETO, Portador** do CPF nº 070.607.714-84, nascido em 19/08/1987, para o exercício do cargo em comissão de **Tesoureiro,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:02A9A1BC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 008/2014

Portaria nº 008/2014 De 10 de janeiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LINEIDE TAVARES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 047.452.234-20, Nascida em 02/09/1978, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Adjunta, com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador: A77C8A94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00039/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARCOS AURELIO

DE OLIVEIRA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D57BD49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 00040/2013-CPL.

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n^{o} 00001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e WILKERSON

MOREIRA SOUSA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**06D155C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00092/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00039/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**Contratado: **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA**

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.** Assinatura: **30 de Dezembro de 2013.**

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARCOS AURELIO

DE OLIVEIRA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6BEDF6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 00007/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n° 00005/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**Contratado: **ROSILENE DA SILVA SANTOS**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ROSILENE DA

SILVA SANTOS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**660F4726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2^{o} Termo Aditivo ao Contrato N^{o} 00008/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n^{o} 00005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: ERIVALDO EVANGELISTA PORTO Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ERIVALDO

EVANGELISTA PORTO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15059BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00009/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: CLAUDIO MANOEL DANTAS DE AZEVEDO Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e CLAUDIO MANOEL

DANTAS DE AZEVEDO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:39E6362C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 00010/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n° 00005/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.** Contratado: **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ANTONIO ALVES

DA SILVA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4A474DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00011/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**Contratado: **ANTONIO ACÁCIO DE BARROS**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ANTONIO ACÁCIO

DE BARROS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B10C91F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 00012/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n° 00005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: GRACIMÁRIA DANTAS MORAIS SILVA Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e GRACIMÁRIA

DANTAS MORAIS SILVA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5DF9DDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00013/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DANTAS Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARIA DE FÁTIMA

OLIVEIRA DANTAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1B77ED3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00043/2013-CPL. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARIA DO

SOCORRO RIBEIRO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CE07E9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00113/2013-CPL.

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL $n^{\rm o}$ 00052/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: EASY LIFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ANTONIO

DISRAELI AZEVEDO PONTE

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1C85D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.** Contratado: **MARIA DE LOURDES CUNHA**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARIA DE

LOURDES CUNHA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B59A878D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 00052/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL n° 00022/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EB8FF17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00054/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ROBERTO CARLOS

CAVALCANTE

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C8A19EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00055/2013-CPL. Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.** Contratado: **ROBERTO DE ARAÚJO LIMA**

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ROBERTO DE

ARAÚJO LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**44FE4071

GABINETE DO PREFEITO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2013.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00053/2013.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00022/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: MAURÍCIO DOS SANTOS FERREIRA DE

VASCONCELOS

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MAURÍCIO DOS

SANTOS FERREIRA DE VASCONCELOS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**41070E70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2013

PROCESSO nº 08.948.697.052/2013.

INEXIBILIDADE nº 001/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 329/2013.

Contratado: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 10.571.183/0001-59, situada à Rua: Darcilio wanderley, n° 343, Jardim Califórnia, Patos.

Objeto: Contratação direta de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública.

Cláusula I $^{\circ}$ - O presente Termo tem por objetivo de aditar em **7.7%**, o valor do contrato, referente à apenas 01 (hum) mês (**Janeiro de 2014**), perfazendo um valor total de R\$6.006,00\$ (seis mil e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 02/01/2014 a 31/01/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

Cnpj N° 10.571.183/0001-59

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira **Código Identificador:**0DD98765

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 008/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, os servidores deste Município: JONIELLY MARTINS MARQUES, MATRICULA N.º 154-9; WDENISE LUNGUINHO DE LIMA, MATRICULA N.º 1373; LUANA VALERIA DA COSTA OLIVEIRA, MATRICULA N.º 1743; para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL PB;
- **Art. 2º** -A comissão de Licitação, de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/1993). Consoantes as alterações que lhe forem dadas.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ -Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- **Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.
- Art. 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins **Código Identificador:**FC2A2152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 012/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme Portaria GP/PMP n.º 259-2012 regularmente publicado no D.O.M.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo N.º 2080-2013;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Sr. KELSEN VENUTY GOUVEIA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Secretário Executivo,

vinculado a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13º proporcional** referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins Código Identificador:613EF68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 011/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme Portaria GP/PMP n.º 038-2012 regularmente publicado no D.O.M.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo N.º 1535-2013;

CONSIDERANDO que foi revisto a pasta funcional do exconselheiro tutelar mencionado abaixo e fora constatado que o mesmo não recebeu o terço de férias respectivo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FERNANDO DE SOUSA BANDEIRA, ex-conselheiro tutelar cargo público de provimento eletivo, vinculado a Secretaria de Trabalho e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de terço de férias referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins **Código Identificador:**86A0C00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 010/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o término do mandado de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que foi revisto a pasta funcional do exconselheiro tutelar mencionado abaixo e fora constatado que o mesmo não recebeu o terço de férias respectivo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA, ex-conselheiro tutelar cargo público de provimento eletivo, vinculado a Secretaria de Trabalho e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de terço de férias referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins **Código Identificador:**863EB016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 009/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme Portaria GP/PMP n.º 116-2012 regularmente publicado no D.O.M.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ requerimento \ administrativo \ ;$

CONSIDERANDO que foi revisto a pasta funcional do exconselheiro tutelar mencionado abaixo e fora constatado que o mesmo não recebeu o terço de férias respectivo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GERLANDIO ALMEIDA FREIRES, ex-conselheiro tutelar cargo público de provimento eletivo, vinculado a Secretaria de Trabalho e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de terço de férias referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins **Código Identificador:**995BDC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 008/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o término do mandado de Conselheiro Tutelar;.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n.º 1.707-2013;

CONSIDERANDO que foi revisto a pasta funcional do exconselheiro tutelar mencionado abaixo e fora constatado que o mesmo não recebeu o 13º proporcional respectivo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Sr. EDMILSON LIMA DA SILVA, exconselheiro tutelar cargo público de provimento eletivo, vinculado a Secretaria de Trabalho e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de 13º proporcional referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por: Jordão de Sousa Martins Código Identificador:6687C999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 007/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme Portaria GP/PMP n.º 037-2012 regularmente publicado no D.O.M.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n.º 1.508-2013;

CONSIDERANDO que foi revisto a pasta funcional do exconselheiro tutelar mencionado abaixo e fora constatado que o mesmo não recebeu o terço de férias respectivo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Sr. GERLANDIO ALMEIDA FREIRES, ex-conselheiro tutelar cargo público de provimento eletivo, vinculado a Secretaria de Trabalho e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de terço de férias referente ao período de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração Mat.: 089-3

> Publicado por: Jordão de Sousa Martins Código Identificador:3514B9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 006/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme Processo Administrativo n.º 1912/2013 e a concessão conforme Portaria GPPMP n.º 253-2013 regularmente publicado no D.O.M.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Sr. JOSE HILDO DE ALCANTARA, ocupante do cargo público de provimento comissionado de Motorista do Gabinete, vinculado ao Gabineteda Prefeita desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de férias e Gratificação Natalina proporcional referente ao período de 2012/13.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. $3^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração Mat.: 089-3

> Publicado por: Jordão de Sousa Martins Código Identificador: A3DDC039

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00192/2013

PROCESSO n.º 08.948.697.350/2013 PREGÃO n.º: 00192/2013 VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, inscrito no CNPJ nº 08.948.697/0001-39, situado na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – Centro – Pombal/PB, neste ato representado Pela Senhora Prefeita Constitucional YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 027.944.304-83, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIII do art. 23 da Lei Orgânica, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL A REGISTRO DE PREÇOS nº 00192/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) itens 1 a 3 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que regra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00192/2013 que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.0 Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do(s) material (is) registrado(s) na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	EGISTRADA: VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕ	ES LTDA				
CNPJ: 07.358.	710/0001-37 DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de camisas p/ fardamento escolar, nos tamanhos, P, PP, G, GG, em malha com 67% viscose na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com gola na cor branca e punho na cor vermelha, respectivamente, com 3cm de largura 100% acrílico. Com manga na cor azul royal. Na frente da camiseta o logotipo da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, com 15cmx15cm. Nas costas colocar na parte superior, o brasão de Pombal e logo abaixo o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto com o slogan da educa: "Educação para a cidadania". Colocar na parte inferior (frente e costas) da camiseta a marca d'água do logotipo da Prefeitura, medindo 47cmx20cm, conforme modelo em anexo	UND	6000	VESTIR	13,85	83.100,00
2	Aquisição de shorts p/ fardamento escolar, nos tamanhos P, PP, G, GG, em malha com 67% viscose na cor azul, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, com 15cmx15cm. Na frente, na perna direita.	LIND	6000	VESTIR	12,00	72.000,00
3	Aquisição de calça em malha c/ cois em elástico p/ fardamento escolar, nos tamanhos, P, PP, G, GG, em malha com 67% viscose nas cores variadas. o brasão de Pombal e logo abaixo o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto com o slogan da educa: "Educação para a cidadania". Colocar na parte frontal na perna direita da calça a marca d'água do logotipo da Prefeitura, medindo 47cmx20cm.	UND	3000	VESTIR	16,00	48.000,00
VALOR TOTA	AL; 203.100,00					1

5. DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, e do a Educação promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.
- 5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8° do Decreto nº 1.462/2011.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de

Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5° da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

- 6.1.1. No caso do valor do Ata de registro de preços, representado pela Nota da Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso 11 do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.
- 6.2. A Entrega do Material será feita conforme estipulado no Termo de Referência.
- 6.3. A Educação não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 00192/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 6.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela administração ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6.2, alíneas "b", "c" "e" e "f" do Edital nº 000192/2013.
- 6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 460 de 15 de dezembro de 2004.
- 6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = 1 \times N \times VP$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo efeito pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I =	т	(TX/100)	I =	(6/100)	I = 0, 0001644
	1 =	365		365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1 gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2 observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3 conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação ás novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4 acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar com compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6 consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgãos da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1 fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão nº 00192/2013.
- 8.2 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3 viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4 manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão nº 00192/2013.
- 8.5 Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital nº 00192/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 8.6 Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Educação Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAP, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do ata de registro de preços;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Educação poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

Advertência;

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do ata de registro de preços, tomando por base o valor global do respectivo item.

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

- 9.2.1 O atraso injustificado na execução do ata de registro de preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do ata de registro de preços.
- 9.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida serão cobradas judicialmente.
- 9.4 Compete ao Prefeito (a) a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas " b" e " c", e ao Secretário (a) de Educação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea " a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido á autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.
- 9.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados em ata.
- 10.2.1 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Pombal/PB, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitante ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1 Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 o detentor da ata, assegurados o contraditório a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações da presente Ata;

Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Educação sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Educação.

11.2 O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O(s) preços(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (www.diariomunicial.com.br/famup), em conformidade com o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.462/2011

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 08.948.697.350/2013, o Edital do Pregão nº 00192/2013 e as propostas, com preços e especificações.

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Pombal/PB, nos termos do art. 99, I, do Código Civil, c/c art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

EMPRESA DETENTORA:

Vestir Indústria e Comercio de Confecções Ltda CNPJ nº 07.358.710/0001-37 *IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA* CPF nº 676.614.594-34

TESTEMUNHAS

CPF n°

CPF n°

Publicado por: Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador:30808E2F

